



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 59

Sessão Ordinária de Dezembro

4.ª Reunião de 09-01-2004

Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e quatro, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e pelo Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, José da Cruz Costa, António Fernando Ribeiro Martins, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, Jaime Manuel Pereira dos Reis Vinagre, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, João Carlos Martins Valente, Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Rui Manuel Pereira da Costa, Firmino Marques Ferreira, Victor Manuel da Silva Martins, Fernando Vieira Ferreira, Diogo Manuel Santos Soares Machado, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Rafael Alexandre Lopes Nevado, Vítor Manuel Simões Dias, Joaquim dos Santos Abreu, António Manuel dos Santos Salavessa, Diamantino Laranjeira Simões Jorge e Manuel Arede de Jesus.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Liz Miguel Marques da Silva, Jorge Manuel do Nascimento e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e os Vereadores Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Marília Fernanda Correia Martins, Joaquim Manuel Silva Marques, Domingos José Barreto Cerqueira (entrou na sala às 21:35 horas) e Manuel Fernando Ferreira Rodrigues (entrou na sala às 22:00 horas).

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, da substituição nesta reunião, dos Vogais Maria Teresa Fidélis da Silva, Jaime Simões Borges e Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, por Nuno Rosa da Silva Barata, António Fernando Ribeiro Martins e Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, respectivamente.

Ainda, nos termos da legislação em vigor, informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Manuel Júlio Braga Alves e Armando Manuel Dinis Vieira, se fizeram substituir,

nesta reunião, respectivamente, por Paulo Jorge Teixeira de Jesus e Firmino Marques Ferreira.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

PONTO 3. – CÂMARA MUNICIPAL – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2004.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 4/12/2003, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Intervieram neste ponto:

Membros da Assembleia

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Eu gostaria de questionar o Senhor Presidente da Câmara, previamente e antes da discussão do Plano e Orçamento para 2004, relativamente a um assunto que me preocupa e preocupou, aquando da leitura - que julgo não errada, dos números que fiz, do Plano e Orçamento da Câmara.

Claro que, obviamente, nós podemos estar em desacordo relativamente à análise dos números, mas parece-me que o rigor aqui é fundamental.

E porque julgo que o Senhor Presidente da Câmara também tem esta preocupação e pretende que haja rigor nas contas, eu gostaria que me explicasse a razão da diferença de números existente no plano e orçamento, nomeadamente, a que se refere à página 89, na rubrica 9.1, comparada com a página 96, na mesma rubrica 9.1? Na qual, na página 99, fala de venda de bens de investimento no valor de 37. 718.000€ e na outra na página 96, fala em valores de 38.137.532€. Eu gostaria que o Senhor Presidente da Câmara me explicasse, qual a razão desta discrepância, sob pena de eu por acaso ter acertado neste numero, mas nada me indica que eventualmente outros números do orçamento estejam errados. E em consciência não me parece correcto irmos votar um orçamento e um plano, que tenha números errados, e em consciência julgo que deve haver uma explicação e em último recurso, se esta explicação não existir, parece-me que a Assembleia deverá tomar as respectivas ilações.”

De seguida o Presidente da Mesa deu nota da correspondência recebida, informando os Srs. deputados que a mesma se encontra disponível para consulta nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

“Eu queria dizer ao Senhor Engenheiro João Carlos Valente, que este Orçamento é composto por centenas de entradas. Contudo queria dizer o seguinte: deve haver uma gralha na segunda verba, na página 89. Mas o essencial é que a soma está correcta nos dois lados, nos dois quadros; temos 53.956.895 e 53.956.895 – de correntes; de capital temos 70.081.914 e 70.081.914.

Portanto isto deve ter sido de facto uma gralha de computador. Mas na soma destas duas rubricas, nos totais, está correcto e portanto, não prejudica nem põe em causa a coerência

e o equilíbrio do Orçamento. É apenas de facto umas das rubricas que está errada — e deve ser a segunda, porque a primeira é coerente com o mapa de alienação de bens, que vem mais à frente e que refere justamente 37.718.000€.”

Membros da Assembleia

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Com todo o respeito pelo Senhor Presidente da Câmara. O “parece”, acho que não pode ser em contas. Ou são ou não são!? E o valor de diferença aqui assim nesta verba é de 84 mil contos (e eu fiz as contas em contos ainda). Portanto, continuo a insistir, e não querendo ser acusado de estar aqui assim a fazer um prolongamento da própria Assembleia Municipal, mas acho que, permitam-me, mas acho que a Câmara tem de dar o exemplo relativamente ao rigor do Plano e Orçamento. Portanto, julgo que deve apresentar os dados correctos. E acho, que se calhar, permita-me, a justificação não pode ser essa. A Câmara tem de tomar outra decisão relativamente a isto sob pena de nós estarmos a votar ou a aprovar uma coisa completamente errada. Quer dizer: não julgo que se o Senhor Presidente da Câmara estivesse na oposição aceitaria uma coisa dessas, porque não é moralmente correcto estarmos a fazer uma coisa destas.”

De seguida o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos, nos termos regimentais, a pedido da bancada do PS.

Retomados os trabalhos, usaram da palavra:

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

“A explicação que eu dei há pouco, confirma-se que é boa. Estivemos aqui a verificar e realmente a verba que aparece na página 96, onde se lê 38.137.000, deve ler-se 37.718.000, que é aquela que aparece na página 89.

Se verificarem esse valor e se o confrontarem com o valor que aparece na página 134, é exactamente o de 37.718.000. E se verificarem, também, os parcelares que no desdobramento que começa a ser feito a partir da página 96, verificam que eles coincidem exactamente com a concentração que aparece na página 89 e eu passo a citar: «2 milhões e 500 para habitações» página 89. Se olharem para o quadro do 09 – venda de bens e investimento e para os parcelares que aparecem por baixo dessa verba (37.718.000), isto é, «habitações: dois milhões e meio; Edifícios: quatro milhões oitocentos e oitenta e um; Outros Bens de Investimento: quarenta e três quatrocentos e cinquenta e três, catorze», e se os compararem com os que aparecem a partir da página 96, por baixo justamente, a tal verba que está “com gralha”, eles são correctos: dois milhões e meio; quatro oito oito um, e quarenta e três quatrocentos e cinquenta e três.”

Membros da Assembleia

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

Membros da Assembleia

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Senhor Presidente, já que estamos neste período da pré-ordem do dia (chamemos-lhe assim) ou pré-ponto — não é competência desta Assembleia aprovar o Orçamento e as Opções dos Serviços Municipalizados, mas eu gostaria que as pessoas olhassem para a página 144 das Grandes Opções do Orçamento dos Serviços, que estão no Orçamento da Câmara e para a mesma página do Orçamento dos Serviços, que é na página 69.

Os números são diferentes! Também aqui há um “lapsus calami”. Mas aqui é mais complicado porque aqui não há possibilidade de acertar. Mas eu aqui digo que basta retirar os papéis porque não é desta Assembleia a competência para aprovação destes documentos. Sendo certo que para além desse lapso, há um lapso político grave, que é o problema de existir em ambos os documentos (sendo mais agravado num que noutro) um défice corrente!?”

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

(Entrou na sala o Vogal Nuno Rosa da Silva Barata)

Membros da Assembleia

Vogal Raúl Ventura Martins (PS)

Presidente da Mesa

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Presidente da Mesa

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

De seguida, o Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos nos termos regimentais, a pedido da bancada do CDS/PP.

Retomados os trabalhos usaram da palavra:

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“Deu entrada na Mesa e foi aceite, uma proposta que diz assim:

*«**PROPOSTA** – As bancadas do PSD e do CDS propõem que, dadas as possíveis interpretações causadas pelos números incorrectos constantes no Orçamento, o ponto 3*

desta ordem de trabalhos seja adiado, dentro da mesma ordem de trabalhos, até que a Câmara Municipal de Aveiro possa propor à Assembleia uma nova versão devidamente corrigida».

Estamos perante esta proposta e é sobre ela que vamos deliberar. Penso que é dispensável a discussão e informo, como sabem, lembro que, em termos regimentais basta um voto contra para isto não poder ser aprovado.”

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Só para dizer que, tendo subscrito com o Prof. Manuel Coimbra esta proposta, considero ser esta proposta altíssimamente razoável e muito pouco impeditiva do normal funcionamento dos trabalhos. E apelava, quer à Câmara, quer à bancada do Partido Socialista e às restantes bancadas não subscritoras desta proposta, que o bom-senso prevalecesse e que fôssemos todos capazes de dar uma demonstração de maturidade democrática, e que todos concordássemos em fazer isto, que pode ser retomado na 2.ª feira — assim a Câmara o possa fazer em tempo útil e em tempo real.”

(Saíram da sala os Vogais Firmino Marques Ferreira, Álvaro Patrício do Bem e João Alberto Simões Barbosa).

Presidente da Mesa

“Meus Senhores não há nada como nós irmos ver a lei, porque às vezes tem-se de ouvido, tem-se uma ideia, e depois vai-se ler e não é o que lá está. E a observação do Deputado António Salavessa parecia-me pertinente mas não é, porque o artigo 19.º do Regimento, ponto 3, diz: “a ordem do dia, não pode ser preterida nem interrompida, a não ser nos casos expressamente previstos no regimento, ou por deliberação da Assembleia sem votos contra”.

Portanto, não é trocar a ordem é interromper e, portanto, vou por à votação para saber se há votos contra esta proposta.”

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação do Assembleia a proposta apresentada pelas bancadas do PSD e do CDS, no sentido de interromper a discussão deste ponto da Ordem do Dia, sendo a mesma aprovada por maioria, sem votos contra.

(Reentraram na sala os Vogais Firmino Marques Ferreira, Álvaro Patrício do Bem e João Alberto Simões Barbosa).

PONTO 4. – REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANISTICOS DO MUNICIPIO.

(O relatório final elaborado pela Comissão Eventual constituída para apreciação desta proposta, foi entregue à Mesa em 12/11/2003 e foi distribuído a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

“O Regulamento foi para a Comissão da Assembleia Municipal e portanto foi agendado pela Mesa (creio eu) da Assembleia Municipal — suponho que o Secretário da Comissão deverá apresentá-lo.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“Isso é correcto. O que não quer dizer que a Câmara não quisesse pronunciar-se em primeira linha sobre essa matéria.

Mas está aí um relatório que vai ser apresentado pelo Secretário da Comissão.”

Vogal Rafael Nevado (CDS/PP) – Na qualidade de Secretário da Comissão.

“Senhor Presidente, eu ia remeter para o texto do relatório porque não tenho nada de novo a acrescentar.”

Presidente da Mesa

“O texto do relatório (isto em técnica parlamentar), chama-se um texto de substituição.

E pergunto (o Regimento não prevê isto mas são princípios gerais aplicáveis) ao Presidente da Câmara, se perante este texto de substituição quer ou não manter o texto primitivo? Se quiser manter discutem-se os dois e votam-se os dois. Se não quiser manter cingimo-nos estritamente ao texto de substituição.”

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

“O Presidente da Câmara aceita as propostas que foram elaboradas pela Comissão. Parecem razoáveis. Aparecem melhorias ao texto nalguns casos e, portanto, nós partilhamos das conclusões da Comissão na parte do articulado.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

“Vamos então discutir este novo articulado, que é um texto de substituição. Esta discussão consente vários níveis de debate: discussão na generalidade e depois discussão na especialidade. Se entenderem dispensar a discussão na generalidade, passamos imediatamente à discussão na especialidade — sem prejuízo de a esse propósito se tecer considerações genéricas e de princípio.”

De seguida o Presidente da Mesa deu início à discussão na Generalidade, do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município.

Intervieram nesta discussão:

Membros da Assembleia

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“O PSD na Comissão, e tendo por representantes eu próprio e o Dr. Pedro Cardoso, na altura teve a oportunidade de apresentar uma declaração de voto que está anexa e que eu passo citar: «O PSD, através dos seus representantes na Comissão das Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos, vota a favor na Generalidade, o clausulado do projecto de regulamento.

Quanto à tabela anexa, pelo absurdo, pelo irrealismo e pelos aumentos desproporcionados das taxas, tarifas e preços que se pretender implementar, não pode o PSD votar a favor, devendo os aumentos fazer reflectir a correcção da inflação tendo por base o regulamento de 1991, nos casos em que tal seja possível (por comparação), e nos restantes uma reflexão aprofundada dos valores em sede de Assembleia Municipal, sempre com o propósito de as

reduzir substancialmente e, nos casos em apreço, com a devida justificação para tais valores pelo executivo camarário».

Resumindo e concluindo. Nós pretendemos que o Senhor Presidente da Câmara justifique os valores que nos está aqui a apresentar, relativamente à tabela anexa.

Também, e já agora, e cito “a responsabilidade política” das taxas não terem sido actualizadas ao longo destes anos, cabe única e exclusivamente aos órgãos autárquicos que estavam a exercer o mandato ao tempo em que estas não foram actualizadas. Dai que se passou um período bastante longo, a que corresponde, segundo elementos que foram corrigidos, a uma taxa de inflação da ordem dos 60%.

Eu direi aqui assim: «da ordem dos 70%. Porém, não se pode culpabilizar a Assembleia de não actualizar as taxas tanto quanto seria necessário. Todavia, acabou por se encontrar um consenso que apontou para um valor de 50%, não significando porém que se siga rigidamente este número. Digamos que o coeficiente 50% é tão-somente uma base de raciocínio»

O Senhor Custódio Ramos, já deve estar a perceber que estas foram as suas declarações em 1991, aquando da discussão do regulamento de taxas.

Portanto, eu espero, muito sinceramente, que pelo menos o Senhor vote esta nossa proposta – que não é proposta ainda, mas é o que nós vamos apresentar.”

Vogal Filipe Neto Brandão (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Quería apenas usar da palavra para saudar muito particularmente todos os membros da Comissão que se debruçou sobre esta matéria, para frisar que foi com alguma facilidade que se atingiu a proposta que hoje é submetida a esta Assembleia. Uma proposta que foi consensualizada ao nível do normativo. Penso sinceramente que desse ponto de vista o texto que hoje nos é submetido é muito melhor do que — aliás corrige algumas imprecisões e algumas que tinham sido denunciadas inclusive nesta Assembleia, e que por isso mereceu a aprovação de todos os elementos da Comissão. Sendo certo que, como o vogal que me antecedeu frisou, haveria e há certamente discrepâncias e divergências relativamente à tabela anexa ao regulamento. Sendo certo que a minha opinião, ao contrário da opinião expressa anteriormente, eu penso que não será a Câmara que terá que justificar agora estas propostas. Quer dizer: terá que justificar na medida em que justifica toda a proposta; não terá que justificar pontualmente qualquer verba. Será, a partir do momento em que se apresenta uma proposta, a apresentação de contrapropostas específicas, relativamente ao ponto que eventualmente esteja em discordância, que originará alguma discussão sobre isto.”

(Saiu da sala o Vogal Victor Manuel da Silva Martins)

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação na Generalidade, o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município, sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e um votos a favor (PS19+IND2) e quinze votos contra (PSD9+CDS5+PCP1).

Continuando, o Presidente da Mesa, deu início à discussão na Especialidade do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município.

Intervieram neste ponto:

Da Câmara Municipal:
Presidente da Câmara

(Saiu da sala a Vogal Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo)

Membros da Assembleia
Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação na Especialidade todo o articulado do Regulamento de Taxas, sendo o mesmo aprovado por maioria de trinta votos a favor (PS19+PSD8+PCP1+IND2) e cinco votos contra (CDS5).

(Reentrou na sala a Vogal Rita Vasconcelos Dias de Pinho e Melo)

De seguida o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia da proposta apresentada na Mesa pela bancada do PSD, relativa à tabela anexa ao Regulamento de Taxas, do seguinte teor:

«**PROPOSTA** - A bancada do PSD propõe que os aumentos constantes da tabela de taxas, tarifas e preços do município de Aveiro não ultrapassem os 75%, fixando-se este valor como o correspondente à taxa de inflação desde a última actualização.»

Como vamos votar? Vota-se primeiro a proposta da Câmara, se a mesma passar ficam prejudicadas as outras propostas. Se chumbar votaremos as propostas apresentadas pela ordem de entrada na Mesa.»

Membros da Assembleia
Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD)

Presidente da Mesa:

“Vamos votar primeiro a proposta da Câmara, se a mesma passar fica prejudicada a proposta do PSD.”

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação na Especialidade, a tabela anexa do Regulamento de Taxas proposta pela Câmara Municipal, sendo a mesma aprovada por maioria de vinte e um votos a favor (PS19+IND2) e quinze votos contra (PSD9+CDS5+PCP1).

(Reentrou na sala o Vogal Victor Manuel da Silva Martins)

De seguida o Presidente da Mesa colocou em votação final global, o ponto n.º 4 - Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município, com a tabela anexa, sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e um votos a favor (PS19+IND2) e dezasseis votos contra (PSD10+CDS5+PCP1).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Rafael Nevado (CDS/PP):

“A bancada do CDS justifica o seu sentido de voto na especialidade, no ponto da ordem de trabalhos que se está a discutir, sobretudo, pela fundadas dúvidas que tem quanto à

inconstitucionalidade de alguns dos artigos constantes do regulamento que estamos a analisar. Refiro-me em concreto ao artigo 48.º e 52.º deste mesmo diploma. A inconstitucionalidade em questão, prendem-se sobretudo com a legitimidade do Executivo Municipal para cobrar taxas que mais se parecem com verdadeiros impostos.

Quando a Câmara Municipal está a cobrar taxas, está a fazê-lo com uma falta absoluta de sinalagma na relação Câmara/Cidadão e isso mais se assemelha a um verdadeiro imposto e não a uma taxa. É por este motivo que votámos contra na discussão da especialidade.”

Vogal Filipe Neto Brandão (PS):

“Votámos favoravelmente esta proposta, dando como reproduzidos os considerandos do relatório apresentado pela Comissão, que fazemos nossos, designadamente aqueles que mereceram a aprovação unânime da Comissão. Relativamente às dúvidas de inconstitucionalidade que se traduzem, no nosso entender e no entender da Comissão, são inconstitucionalidades que derivam, que podem ser consideradas inconstitucionalidades meramente orgânicas. Ou seja, sanáveis por via de Lei da Assembleia da Republica que se anuncia e que, portanto, esse pressuposto, esse problema, estará ultrapassado.

Votámos também, na parte que diz respeito à especialidade, porquanto nenhuma proposta suficientemente concreta (que pudesse merecer uma discussão) foi apresentada neste plenário, merecendo assim a bondade da proposta camarária.”

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD):

“É uma pena que o Partido Socialista não saiba o que é que está a votar!? Eu vou dar alguns exemplos: está a votar fotocópias A3 a 200 escudos; fotocópias A4 a 100 escudos (é o que está a votar. Foi o que votou!); está a votar no caso das...”

Presidente da Mesa

“Senhor Deputado, eu peço muita desculpa de o interromper, mas uma declaração de voto é o acto parlamentar em que o deputado explica o porquê do seu voto, e não o acto em que crítica o voto dos outros. Faz o favor de prosseguir nesta filosofia.”

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD):

“...Votámos contra: porque uma pista de automóveis para adultos, por metro quadrado, passa por dia a ser obrigado ao pagamento de 1000 contos à Câmara.

Votámos contra: porque na FARAV, o artesanato nacional é cobrado, por exemplo os módulos de 9 metros quadrados, a 61 euros e o artesanato estrangeiro é cobrado a 170 euros.

Votámos contra: porque há aqui faltas relativas a definições de períodos temporais.

Votamos contra: por exemplo, que para estar um dia um animal no canil paga 4 contos.

Votámos contra: porque as taxas de bloqueamento são a 30 euros.

Votámos contra: porque as vistorias de veículos para verificação de condições higiene sanitárias, em cumprimento de disposições legais e regulamentares, por vistoria são 650 contos.

Votámos contra: porque as festas com música ao vivo em recintos fechados são 80 contos por dia.

Votámos contra: porque de facto este regulamento se o virem atentamente, relativamente às taxas, tem aumentos completamente absurdos.

Não é admissível, por exemplo, e comparando o que existe legalmente relativamente às exigências que são definidas em lei, as fotocópias o máximo que uma fotocópia pode custar são 6 escudos, aqui estão-nos a pedir 100 escudos por uma fotocópia A4!?

Eu quero ver o que é que as pessoas depois vão dizer.”

Vogal António Salavessa (PCP):

“Votei contra este documento na generalidade, na especialidade e na votação final global, não por razões formais, mas sim devido ao facto da tabela de taxas para além de criar um conjunto de novas taxas, aumenta exageradamente os encargos a pagar pelos munícipes — sendo esses aumentos muito superiores à inflação acumulada, desde a última revisão; prosseguindo assim, a Câmara, a sua política de procurar angariar receitas sem contenção e sem respeito pela situação concreta dos aveirenses.”

PONTO 5. – REGULAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 24/11/2003, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto.

Membros da Assembleia

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

“Senhor Presidente da Mesa, eu não queria fazer a figura nem do choramingas, nem do super-homem. Mas o que é um facto é que a preparação dos pontos da Assembleia (pelo menos no que me diz respeito), custa, leva o seu tempo. E uma preparação adequada que permita uma votação fundamentada ocupa tempo.

Ora, sendo legítimo pela ordem de trabalhos que tínhamos fixado, que estaríamos hoje até ao fim dos trabalhos com o Plano e Orçamento, sendo legítimo isso, este ponto não o tenho preparado.

É evidente que o ponto das taxas e licenças, tendo pertencido à Comissão, interessava de alguma maneira, tinha opinião sobre ele.

Por isso e dado que faltam 10 minutos para a hora regimental, requeiro da Mesa o adiamento. Se a Assembleia entender de outra maneira continuaremos.”

Presidente da Mesa

“Eu gosto da sua lealdade. Porque podia ter usado da palavra o tempo suficiente para chegarmos à meia-noite e o problema estava ultrapassado.

É evidente que se não houvesse um expediente desse género, provavelmente íamos votar e arrumávamos este assunto. Mas também não vejo interesse especial porque temos que reunir novamente. E daí que vá levantar a sessão e direi qual é a próxima data de reunião depois de votar a acta em minuta.”

De seguida o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Continuando, o Presidente da Mesa deu por encerrada a quarta reunião desta Sessão Ordinária de Dezembro, informando que a próxima reunião será no dia 19 de Janeiro (2.ª feira), pelas 20:30 horas, e para a qual seguirá convocatória nos termos regimentais. Eram 24:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2004.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:00)